

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 15 283/2005 (2.ª série). — Por despacho da provedora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 3 de Junho de 2005, é nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Acção Social o licenciado António Pedro Dias Lopes Soares.

Nota curricular

Licenciado em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, pertencendo ao quadro da carreira de técnico superior de serviço social como responsável do Núcleo de Reinserção do Serviço de Coordenação e Apoio Técnico — DRLVT do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, do Ministério da Saúde.

Iniciou a sua experiência profissional no sector privado em 1987, em grupos nacionais e multinacionais, como gestor de *marketing*, gestor de projectos e responsável por delegações e distribuidores regionais nas áreas comerciais e de *marketing*.

Como assistente social, realçam-se as funções na APPDA, no CAT das Taipas e no Centro de Acolhimento de Alcântara, pertencente ao Gabinete de Reconversão do Casal Ventoso, incidindo as intervenções nos projectos de vida da população alvo e em prevenção primária, secundária e terciária dos sistemas envolvidos.

Actualmente é terapeuta familiar e mediador familiar e mediador de conflitos nos julgados de paz — DGAE — Ministério da Justiça.

É formador/supervisor na Escola Técnica Psicossocial de Lisboa e colabora como supervisor de estágios do curso de Serviço Social da Universidade Católica de Lisboa.

Sendo membro fundador e dirigente em várias IPSS, organiza e colabora como assessor/consultor em projectos, eventos e formação nas áreas de redução de danos, prevenção primária e reinserção.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Alvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 15 284/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciadas Cecília Leal Pereira, assistente administrativa do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Queluz, e Maria Inês Cerqueira Vieira, escriturária do quadro de pessoal do Cartório Notarial de Ponte de Lima — nomeadas estagiárias, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano, para frequência de estágio de ingresso na carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luis Eduardo Minga Jerónimo*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 948/2005. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de 23 de Junho de 2005:

Carlos Pires da Silva Bica, técnico profissional principal, remunerado pelo escalão 5, índice 295, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — nomeado, na sequência de concurso, na categoria de técnico profissional especialista, escalão 4, índice 316, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos reportados à data da deliberação do conselho directivo, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

Ana Paula Alves de Sousa, técnica profissional principal do quadro de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto — nomeada, na sequência de concurso, na categoria de técnico profissional especialista, escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2005. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 15 285/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Junho de 2005 da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Maria Isabel Tudela Gonçalves Lima de Sousa, assistente administrativa especialista — autorizada a transferência do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — Pela Directora da Unidade de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 479/2005. — Garantir a igualdade de oportunidades e a justiça social é um dos objectivos fundamentais da acção governativa do XVII Governo Constitucional.

Efectivamente, atentos os princípios da não discriminação e da igualdade de oportunidades, a participação das pessoas com deficiência no desenvolvimento social e económico do País em igualdade de condições com os demais cidadãos é, reconhecidamente, viabilizada e potencializada através da utilização de ajudas técnicas adequadas às diferentes necessidades que evidenciam, de modo a assegurarem o pleno exercício dos seus direitos de cidadania.

Nesse sentido, o Governo, tendo em vista a implementação da política de prevenção da deficiência, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, aprova, pelo presente despacho, o financiamento supletivo ao regime geral de ajudas técnicas às pessoas com deficiência.

Frise-se, por último, que, ao serem reconhecidas dificuldades nos procedimentos existentes para o acesso às ajudas técnicas, será lançado em breve um estudo de suporte à necessária reestruturação de circuitos tendo em vista a adopção de medidas que criem uma estrutura organizativa e novas formas de atribuição e de financiamento mais justos, racionalizando, optimizando e rentabilizando todos os recursos.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É afectada ao financiamento supletivo de ajudas técnicas durante o ano 2005 a verba global de € 8 619 240, comparticipada pelo Ministério da Saúde em € 3 339 955,50 e pelo Ministério do Trabalho e Solidariedade Social em € 5 279 284,50.

2 — Para os efeitos do presente despacho, são considerados ajudas técnicas os produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas técnicos de produção especializada ou disponíveis no mercado destinados a prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar as limitações na actividade ou as restrições na participação das pessoas com deficiência.

3 — As verbas enunciadas no n.º 1 são afectas a título supletivo, destinando-se a financiar ajudas técnicas quando se encontrarem esgotadas as verbas especificamente orçamentadas pelos serviços para esse efeito.

4 — A verba de € 3 339 955,50, disponibilizada pelo Ministério da Saúde, destina-se a financiar as ajudas técnicas prescritas por acto médico às pessoas com deficiência, através das consultas externas das entidades hospitalares designadas pela Direcção-Geral da Saúde.

5 — Da verba de € 5 279 284,50, disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, € 3 663 177 são provenientes do orçamento do Instituto da Segurança Social, destinando-se a financiar as ajudas técnicas prescritas pelos centros de saúde e centros especializados. A verba de € 1 616 107,50 é proveniente do orçamento do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, destinando-se a financiar as ajudas técnicas indispensáveis à formação profissional e ao emprego, incluindo o acesso aos transportes.

6 — As normas reguladoras da execução do presente despacho, nomeadamente a definição de procedimentos das entidades prescritoras e financiadoras de ajudas técnicas, são objecto de despacho da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, a publicar no *Diário da República*, após audição prévia da Direcção-Geral da Saúde, do Instituto da Segurança Social, I. P., e do Instituto do Emprego e da Formação Profissional.

7 — É constituído um grupo de acompanhamento com o objectivo de observar e avaliar a execução do presente despacho, ao qual compete elaborar, até 31 de Março de 2006, um relatório que inclua o diagnóstico acerca da situação existente e da evolução verificada, bem como da avaliação global da respectiva execução.

8 — O grupo de acompanhamento previsto no número anterior é composto por um representante da Direcção-Geral da Saúde, um representante do Instituto da Segurança Social, I. P., um representante do Instituto do Emprego e Formação Profissional e um representante do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, que coordena.

23 de Junho de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 6688/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de operário da carreira de operário altamente qualificado — impressor de artes gráficas.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 29 de Abril de 2005, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de operário da carreira de impressor de artes gráficas, da carreira de operário altamente qualificado, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelos Decretos-Leis n.ºs 518/99, de 10 de Dezembro, 204/98, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo máximo de um ano para o provimento do lugar indicado no n.º 1 e ainda para outro lugar nos serviços de âmbito sub-regional caso a vaga venha a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

Remuneração — a constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;

Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — à carreira de operário altamente qualificado cabe o exercício de funções de natureza executiva de elevada complexidade, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, designadamente operar com máquinas tendo como objectivo a impressão a uma ou várias cores, realizar operações e montagens prévias à execução de cópias, efectuar acabamentos relativos à reprodução, como alçar, agrafar e encadernar, e assegurar as tarefas acessórias ao bom desempenho da sua actividade, nomeadamente requisitando o material que se revelar necessário à execução das tarefas e providenciando a conservação, a manutenção e a afinação do equipamento a seu cargo necessário a uma impressão correcta.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso funcionários e ou agentes que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, ou seja, possuir a escolaridade obrigatória, possuir formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos.

8 — Método de selecção — será utilizada a prova prática de conhecimentos, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

9 — A prova prática de conhecimentos consistirá na execução de tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, sendo considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

10 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, com aproximação até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga e entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Secretaria desta Sub-Região de Saúde de Braga, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga, pessoalmente ou através de carta, registada com aviso de recepção.

11.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional e indicação do serviço a que pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11.2 — Para além do requerimento, deverão ainda instruir o processo de candidatura os seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada emitida pelo serviço a que o candidato pertence comprovativa da existência e da natureza do vínculo;
- Documento comprovativo da existência de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou de experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos, conforme o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

12 — A não instrução do processo de candidatura de acordo com o estipulado neste aviso implicará a exclusão do candidato.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 2.º, Braga.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Carlos Alberto Marques Carvalho, técnico profissional especialista principal.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Santos Pereira Magalhães, técnica profissional principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Miguel José Pinto de Apresentação, operário principal da carreira de operário altamente qualificado.

Vogais suplentes:

Américo Soares Barbosa, técnico profissional especialista principal.

Maria Helena Batista da Mota Ferreira, assistente administrativa principal.

14 de Junho de 2005. — O Coordenador, *Castro e Freitas*.

Instituto da Droga e da Toxicod dependência

Aviso n.º 6689/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, menciona-se a obra pública adjudicada pela Delegação Regional do Algarve, do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, no ano 2004:

Designação da empreitada — obras de conservação no CAT do Sotavento/Olhão:

Valor — € 9500, sem inclusão de IVA;

Forma de atribuição — ajuste directo;

Entidade adjudicatária — Zp — Zepaula Soc. Construções, L.ª

13 de Junho de 2005. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho*.